

COMARCA DA CAPITAL

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

1) DA PESSOA FÍSICA (vendedor e comprador):

- Cópia da identidade e CPF ou CNH (emitidas no prazo de 10 anos);
- Cópia do comprovante de residência;
- Se for casado certidão de casamento e documento de identidade do cônjuge;
- Se for viúvo certidão de óbito do cônjuge falecido;
- Se for solteiro certidão de nascimento.

2) DA PESSOA JURÍDICA (vendedor ou comprador):

- Cartão CNPJ:
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial onde a empresa está registrada (validade 30 dias);
- Contrato social e última alteração;
- Cópia autenticada dos documentos pessoais dos representantes da pessoa jurídica (identidade, CPF ou CNH, com prazo de 10 anos, comprovante de residência e certidão de casamento);

3) DO IMÓVEL:

- Certidão de ônus:
- Contrato de aquisição;
- Carnê de IPTU;
- Declaração de quitação de condomínio, se for o caso (validade de 30 dias);

4) DAS OBSERVAÇÕES:

- As partes separadas/divorciadas deverão apresentar carta de sentença ou certidão de casamento com devida averbação;
- Os casados sob o regime da comunhão universal/separação total de bens, deverão apresentar a escritura de Pacto Antenupcial (registrado ou não);
- Todas as cópias apresentadas devem estar legíveis.

DEPÓSITO INICIAL PARA CERTIDÕES E DEMAIS SERVIÇOS - R\$ 300,00. ITBI - 2% SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA.